



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 78, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos do expediente e-PAD n. 39550/2014, resolve

SUSPENDER

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e Varas do Trabalho de Montes Claros/MG, nos dias de 02 de 03 de março de 2015, tendo em vista a necessidade de treinamento dos servidores e magistrados daquelas unidades jurisdicionais na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 22/01/2015, n. 1.650, p. 1-2)